

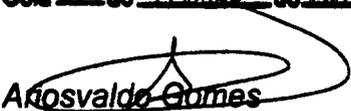
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASACIVIL

LEI N.º 3.047

DE 21 DE MAIO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.047 no período de 21/05/13 a 21/05/13 em Goia 21 de maio de 2013

"Altera a Lei nº 3.016, de 25 de janeiro de 2013".

  
Arosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados a ementa e o art. 1º, todos da Lei nº 3.016, de 25 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LAR DO IDOSO DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Lar do Idoso de Goianésia, localizado na Avenida Goiás B, s/nº, Bairro Dona Fíica, Goianésia, Goiás, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.862.252/0001-98."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir do dia 25 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte um dias do mês de maio de dois mil e treze (21.05.2013).

  
JALLES FONTORA DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal